DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tucano



AVISO

PORTARIA

AVISO

PORTARIA N° 04/2020

PORTARIA DE AFASTAMENTO

ÍNDICE DO DIÁRIO





AVISO

AVISO



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO - BAHIA CNPJ nº 13.810.312/0001-02

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020

O Prefeito Municipal de Tucano ratifica a Dispensa de Licitação nº 100/2020, consequente do processo administrativo nº 236/2020, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SAC – SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCANO-BA., em consonância com o Art. 24, inciso II, combinado com o Art. 23, inciso II, da Lei 8.666/93 do Estatuto das Licitações. Vigência: 08/12/2020 até 31/12/2020. Recurso Orçamentário: Proj/Ativ: 2014 – Elemento de Despesa: 44905200 – Fontes: 00. Contratado: JOSÉ CARLOS ABREU MOREIRA, inscrito (a) no CNPJ N° 03.281.795/0001-41. Valor Global: R\$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais). Data: 08/12/2020. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos – Prefeito.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 100/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 236/2020

O Prefeito de Tucano, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a Dispensa de Licitação Nº 100/2020 tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SAC – SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCANO-BA. Vigência: 08/12/2020 até 31/12/2020. Recurso Orçamentário: Proj/Ativ: 2014 – Elemento de Despesa: 44905200 – Fontes: 00. Contratado: JOSÉ CARLOS ABREU MOREIRA, inscrito (a) no CNPJ N° 03.281.795/0001-41. Valor Global: R\$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais). Data: 08/12/2020. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020 CONTRATO N° 204/2020

O Prefeito Municipal de Tucano, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 236/2020. Modalidade: Dispensa de licitação nº 100/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SAC — SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCANO-BA. Vigência: 08/12/2020 até 31/12/2020. Recurso Orçamentário: Proj/Ativ: 2014 — Elemento de Despesa: 44905200 — Fontes: 00. Contratado: JOSÉ CARLOS ABREU MOREIRA, inscrito (a) no CNPJ Nº 03.281.795/0001-41. Contrato 204/2020. Valor Global: R\$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais). Data: 08/12/2020. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos — Prefeito.

Av. Antônio Carlos Magalhães 184, Tucano, BA, 48790-000 Fone 75 3272-2181



PORTARIA

PORTARIA N° 04/2020



PORTARIA Nº 004, DE 15 de Dezembro de 2020.

COMUNICADO URGENTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO.

"Dispõe sobre as informações pertinentes aos servidores em grupo de risco da Prefeitura Municipal de Tucano - Bahia e, dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCANO - BAHIA, designado pelo Decreto Nº 042/2018, e no uso de suas atribuições nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Ação Civil Pública nº 8001666-77.2020.8.05.0261, que determina o município a "...honrar a obrigação de não fazer consistente em manter pessoas com mais de 60 anos de idade e/ou comorbidades/condição de saúde, que não possam retornar ao trabalho presencial, em regime de teletrabalho, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, não determinando às mesmas o cumprimento do trabalho em regime presencial..."

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar aos Secretários Municipais, Gestores de órgãos e Unidades da Prefeitura Municipal de Tucano, como também aos servidores públicos municipais que se enquadram no Painel de Grupo de Risco abaixo discriminado, para **requerer** no Departamento de Recursos Humanos o seu afastamento.

I - O Painel do Grupo de Risco são:

- a) Servidores com 60 (sessenta) anos ou mais;
- b) Servidores com doenças respiratórias;
- c) Servidores cardiopatas graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritimias graves, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
- d) Servidores com pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, asma moderada ou grave, doença pulmonar obstrutiva grave – DPOC);
- e) Servidores doentes renais crônicos em estágio avançado (grau 3, 4 e 5);
- f) Servidoras grávidas;
- g) Servidores que utilizam medicamentos imunossupressores;
- h) Servidores que por qualquer condições de saúde (físico-psíquica) não possam retornar ao trabalho presencial.

Parágrafo Único – Os servidores que por ventura se enquadrem no Painel do Grupo de Risco, que procedam com os encaminhamentos abaixo descritos, para **requerer o trabalho remoto** e compor/atualizar o quantitativo:

a) Servidores com idade igual ou superior a 60 anos: o quantitativo desses servidores já está computado no Painel do Grupo de Risco, levando-se em





consideração as bases cadastrais do Departamento de Recursos Humanos, , apenas requerer o trabalho remoto;

- b) Os servidores com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, relacionadas nos demais itens: preencher **autodeclaração**, disponível no Anexo desta Portaria e enviar **os documentos** que atestem a enfermidade, para o e-mail institucional: rh@tucano.ba.gov.br
- c) Servidoras gestantes: informar a condição para o Departamento de Recursos Humanos, enviando para o e-mail registrado no" **item b"**, as seguintes informações:
- Nome completo e número da matrícula;
- Declaração/Atestado Médico informando da gestação ou cópia da página de identificação da Caderneta da Gestante;
- Informar a Unidade de trabalho.
- **Art. 2º -** A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.
- **Art. 3º -** As condições para realização do trabalho remoto durante o período de pandemia em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19) serão informadas ao servidor requerente através do seu supervisor imediato ou do Secretário titular da pasta.
- **Art. 4° -** As **autodeclarações** e **os documentos** enviadas via email e digitalizados, serão consideradas cópias e os documentos originais deverão ser apresentados quando solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tucano, 15 de dezembro de 2020.

CLERISTON SANTANA OLIVEIRA

Secretário de Administração







PORTARIA Nº 004, DE 15 de Dezembro de 2020.

AUTODECLARAÇÃO QUE ME ENQUADRO NO PAINEL DE GRUPO DE RISCO.

Eu,, servidor público
Eu,, servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Tucano, matrícula sob o nº
, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na
Portaria nº 004, de 15 de dezembro de 2020, que devo ser submetido a
isolamento por meio de trabalho remoto em razão de ter 60 (sessenta) anos ou
mais e/ou possuir doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência
(conforme Painel do Grupo de Risco) enquanto perdurar o estado de
emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do
Coronavírus (Covid-19).
A presente autodeclaração e seus documentos anexados serão encaminhada a
Junta Médica (Profissionais de Saúde do atual quadro) que será designada pela
Secretaria de Administração, sendo garantido o sigilo das informações.
Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me
sujeitará às sanções penais e administrativas prevista em Lei.
Matrícula:
Secretaria:
Departamento/Setor
•

Assinatura do Servidor Público Municipal

Obeservação servidor:

- Junto com autodeclaração anexar:
- -Endereço eletrônico e contato telefônico;
- -Atestado médico digitalizado, bem como outros documentos médicos que comprovem a sua condição de saúde;
- -Receitas e outros exames relacionados à enfermidade.
- -Na ausência do CID no atestado informar a enfermidade.

PORTARIA DE AFASTAMENTO



PORTARIA DE AFASTAMENTO N° 01, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o afastamento dos servidores em grupo de risco da Prefeitura Municipal de Tucano - Bahia e, dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCANO - BAHIA, designado pelo Decreto Nº 042/2018, e no uso de suas atribuições nos termos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Ação Civil Pública nº 8001666-77.2020.8.05.0261, que determina o município a "...honrar a obrigação de não fazer consistente em manter pessoas com mais de 60 anos de idade e/ou comorbidades/condição de saúde, que não possam retornar ao trabalho presencial, em regime de teletrabalho, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, não determinando às mesmas o cumprimento do trabalho em regime presencial..."

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar os servidores públicos municipais que se enquadram no Painel de Grupo de Risco abaixo discriminado, conforme Art. 1º da Portaria n° 004, de 15 de dezembro do corrente ano.

MATRÍCULA	NOME
2497	Ademário Santana Cerqueira
1443	Antônio Góes de Souza
10438	Cristina de Carvalho Fagundes
10434	Edileine Maria da Silva Cândido
128	Edis Coelho de Jesus
8939	Elis Regina Soares da Silva
10378	Lindalva Paiva Brito
719	Robélio Andrade Souza
1362	Reinaldo Jesus da Silva
8374	José Alberto de Lima Ribeiro
386	Joselito Miranda
1981	Josefa Brito Cabral
1897	Josefa Jesus do Carmo
428	Norma Jair Sales de Souza
372	Maria José Miranda da Cruz
2454	Sônia Maria de Jesus
8029	Adílio dos Santos Matos
2157	Davi Gervásio Silva Santana
11186	Josué Ferreira Oliveira
8039	Maria José da Silva Souza
8037	Manoel Castelar da Silva Sampaio
8030	Marcos Santana Costa
837	Renivaldo Pereira da Silva

 $\bf Art.~2^\circ$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será atualizada assim que houver alteração dos servidores afastados.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.





Prefeitura Municipal de Tucano, 18 de dezembro de 2020.

CLERISTON SANTANA OLIVEIRA

Secretário de Administração